



Comunicação Externa nº1454/2025

Conselheiro Lafaiete, 23 de dezembro de 2025

Vereadora Damiris Rinally Oliveira Pinto
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Em atendimento a solicitação informações acerca da possibilidade de implantação de um programa de plantio de árvores frutíferas em espaços públicos do Município, vimos, por meio deste, informar:

Há estudos, planejamento ou intenção por parte da Prefeitura de realizar o plantio de árvores frutíferas na cidade?

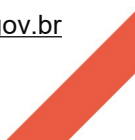
Atualmente, não há planejamento formal voltados à implantação de um programa municipal de arborização frutífera urbana. Entretanto, há intenção por parte do Executivo Municipal em promover ações dessa natureza, reconhecendo a relevância das árvores frutíferas para o equilíbrio ambiental urbano, especialmente no que se refere à atração da fauna, como aves e outros animais silvestres, bem como aos benefícios ecológicos associados.

Existe viabilidade técnica e ambiental para o plantio dessas espécies em praças, escolas, áreas verdes e demais espaços públicos? Quais locais são considerados adequados?

Sim, existe viabilidade técnica e ambiental, desde que sejam observados critérios adequados de escolha das espécies e dos locais de implantação.

De forma geral:

- espécies frutíferas de maior porte e com frutos maiores são mais adequadas para implantação em parques, áreas verdes extensas e locais com menor circulação de pessoas;
- espécies frutíferas de pequeno porte e com frutos menores podem ser implantadas em praças públicas, canteiros centrais, áreas institucionais e demais espaços urbanos, desde que respeitadas as condições de solo, espaço disponível, acessibilidade e segurança.



A definição das espécies e dos locais deve considerar aspectos como sistema radicular, porte adulto, manutenção, limpeza urbana e compatibilidade com a infraestrutura existente.

Há previsão orçamentária ou possibilidade de inclusão dessa ação no planejamento municipal?

Sim. Há dotação orçamentária específica prevista por meio do programa constante da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, voltado à arborização urbana e ao paisagismo, destinada à implantação, manutenção e qualificação de espaços públicos. As ações de plantio de árvores frutíferas poderão ser contempladas nesse programa, desde que observados os critérios técnicos, ambientais e operacionais aplicáveis.

Caso não haja planejamento atual, existe interesse do Executivo em analisar e desenvolver um programa voltado à arborização frutífera urbana?

Sim. O Executivo Municipal manifesta interesse em desenvolver um programa voltado à arborização frutífera urbana, reconhecendo sua importância ambiental, social e educativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Andréa Lopes de Freitas – Assessor técnica
Departamento Municipal do Meio Ambiente